

atendendo aos pareceres Projeto Retirado devido a ARESPA  
não ter um (01) ano de instalado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- ESTADO DA BAHIA -

PROJETO DE LEI N.º 022/98.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública no âmbito municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública no âmbito municipal a ARESPA - Associação de Recuperação da Saúde de Paulo Afonso, fundada em 17 de fevereiro de 1998, com sede no Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1998

Abel Barbosa e Silva  
- Vereador -

TRANSCRIT..... FOLHAS.....  
DO LIVRO PRÓPRIO N.º.....  
EM..... DE.....  
FUNCIONÁRIO.....

Atesto o Recebimento 89177 em 17/08/98

Em 17 de agosto de 1998

Seraluini  
Câmara

BAIXE-SE A COMISSÃO DE  
PARA O BANDO PARCEIR  
MESA DA CÂMARA AG ASM

MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE MATRÍCULA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC		02.424.493/0001-06	
VALIDO ATÉ		CGC		00000000000000000000	
30/06/1998		CGC		6582-4	
RUA		CGC		00000000000000000000	
304 - FUNDACAO COM RECURSOS PRIVADOS		CGC		332.339.815-68	
CNPJ		CGC		00000000000000000000	
0510214 - PAULO AFONSO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000 </td>		00000000000000000000	
NOME DA ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/INSTITUIÇÃO		CGC		00000000000000000000	
APRESA - ASSOCIACAO DE REUPERACAO DA SAUDE DE PAULO AFONSO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000 </td>		00000000000000000000	
NOME DO ESTABELECIMENTO		CGC		00000000000000000000	
APRESA		CGC <td colspan="2">00000000000000000000 </td>		00000000000000000000	
ESTABELECIMENTO		CGC		00000000000000000000	
RUA ALTO NOVO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000</td>		00000000000000000000	
MUNICIPIO		CGC		00000000000000000000	
15600-000 - CENTRO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000</td>		00000000000000000000	
ESTADO		CGC		00000000000000000000	
PAULO AFONSO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000</td>		00000000000000000000	
ESTADO		CGC		00000000000000000000	
BA		CGC <td colspan="2">00000000000000000000</td>		00000000000000000000	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		CGC		00000000000000000000	
SERVIÇOS SOCIAIS SEM ALOJAMENTO		CGC <td colspan="2">00000000000000000000</td>		00000000000000000000	

ALDA FERREIRA SOARES

Estado de Bahia  
Paulo Afonso

Certifico que a presente cópia está conforme ao original em 30/06/1998 AS 15:15:52 18025 3142447

Dou fé.  
Paulo Afonso, 23/07/98  
*[Signature]*  
ALDA FERREIRA SOARES - Tabelhã

Atenção do Sr. Vereador  
Abel Barbosa  
Nesta



Ata da reunião de fundação da ARESPA - Associação Retiro de Recuperação da Saúde de Paulo Afonso, entidade beneficente cuja finalidade é prestar assistência médica e tratamento medicamentoso gratuitos às pessoas carentes e sem nenhum recurso financeiro. Realizada na Casa de Acolhida do largo da feirinha, às vinte horas e dez minutos (20:10 h) do dia dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito (17/02/1998), com as presenças de Maria José Nobrega (Zizi), Maria Risalve Vieira Dantas, Euclides Batista Filho, Eneida Martins Bandeira, Valdeci Lopes de Queiroz, Joel de Queiroz, Márcia Rítria Alves Silva, Francisca Carmem Santos Pimenta, Jessé da Silva, Teodomiro Marinho de Souza e Celiang Belotti. Dirigindo a reunião, Maria José Nobrega solicitou que cada pessoa se apresentasse, identificando-se. Feito isso, a dirigente franqueou a palavra aos presentes, ocasião em que Euclides Batista Filho apresentou a minuta dos estatutos da entidade, colocando tal documento à apreciação dos presentes. Após os comentários de praxe, decidiu-se que Euclides e Jessé fariam ajustes e adaptações de alguns artigos, apresentando a redação final na reunião seguinte marcada para três de março do ano em curso. Prosseguindo, a dirigente colocou em debate e votação a formação da diretoria e do conselho fiscal da associação, que, após os comentários costumeiros, ficaram assim constituídos, para mandato de dois anos, a contar desta data: \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x

DIRETORIA \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ x  
 Presidente: Maria José Nobrega \_\_\_\_\_ x  
 Vice-Presidente: Maria Risalve Vieira Dantas \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

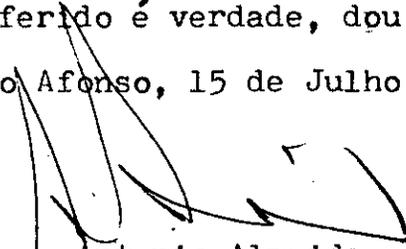
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, HIPOTECAS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO-BA.

CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA

Certifico, a pedido da pessoa interessada, que foi apresentado para registro o estatuto da ASSOCIAÇÃO RETIRO DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE PAULO AFONSO=ARESPA, o qual foi protocolado sob nº 582, fls. 78, L-A-01, logo após foi registrado integral sob nº 444, fls. 72/74, L-A-06-Registro das Pessoas Juridicas, em data de 15 de Julho de 1998.

O referido é verdade, dou fé.

Paulo Afonso, 15 de Julho de 1998.

  
Antonio Almeida

-Oficial-

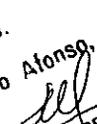
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>ª</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA.

Certifico que a presente cópia Fotostática está conforme ao original

Dou fé.

Paulo Afonso, 23/07/1998

  
ALDA FERREIRA SOARES Tabelada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
IPRAJ - MOD. 002

ALDA FERREIRA SOARES  
Tabelada de Notas  
Paulo Afonso Bahia



ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

RUA ALTO NOVO, 322 • Centro

48600.000 • PAULO AFONSO • BAHIA

TEL. (075) 281-4527

C.G.C. 02.429.493/0001-5

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>te</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS

Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA

Ata da reunião de fundação da ARESPA - Associação Retiro de Recuperação da Saúde, de Paulo Afonso, entidade beneficente cuja finalidade é prestar assistência médica e tratamento medicamentoso gratuito às pessoas carentes e sem nenhum recurso financeiro. Realizada na Casa de Acolhida, Largo da Feirinha, às vinte horas e dez minutos (20:10 hs) do dia dezessete de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (17/02/98), com as presenças de Maria José Nóbrega (Zizi), Maria Risalve Vieira Dantas, Euclides Batista Filho, Eneida Martins Bandeira, Valdeci Lopes de Queiroz, Márcia Rúbia Alves Silva, Francisca Cármem Santos Pimenta, Jessé da Silva, Teodomiro Marinho de Souza e Celina Belotti. Dirigindo a reunião, Maria José Nóbrega solicitou que cada pessoa se apresentasse, identificando-se. Feito isso, a dirigente franqueou a palavra aos presentes, ocasião em que Euclides Batista Filho apresentou a minuta dos estatutos da entidade, colocando tal documento à apreciação dos presentes. Após os comentários de praxe, decidiu-se que Euclides e Jessé fariam ajustes e adaptações de alguns artigos, apresentando a redação final na reunião seguinte, marcada para três de março do ano em curso. Prosseguindo, a dirigente colocou em debate e votação a formação da diretoria e do conselho fiscal da associação, que, após os comentários costumeiros, ficaram assim constituídos, para mandato de dois (2) anos, a contar desta data: \*\*\*\*\*

DIRETORIA : Presidente - Maria José Moura Nóbrega, Vice-Presidente - Maria Risalve Vieira Dantas, 1º Secretário - Euclides Batista Filho, 2º Secretário - Eneida Martins Bandeira, 1º Tesoureiro - Valdeci Lopes de Queiroz, 2º Tesoureiro - Joel de Queiroz, Diretor de Assuntos Jurídicos - José Fernandes Neto, Diretor de Assuntos Médicos - Márcia Rúbia Alves da Silva, Diretor de Relações Públicas - Francisca Carmem dos Santos Pimenta. \*\*\*\*\*

CONSELHO FISCAL : Dom Mário Zanetta, Pastor Jessé da Silva, Teodomiro Marinho de Souza, Irmã Celina Belotti, Luiza Raimundo dos Anjos. \*\*\*\*\*  
Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, a presidente recém-aleita solicitou ao Pastor Jessé que encerrasse o encontro com uma oração de agradecimento a Deus pelo sucesso deste trabalho. Nós abaixo assinados nos declaramos empossados nos respectivos cargos. \*\* (Assinaram o livro de ata todos os diretores e conselheiros). \*\*\*\*\*  
Paulo Afonso, 17 de fevereiro de 1998. \*\*\*\*\*

Registro Pessoas Jurídicas - Paulo Afonso - BA.

Prenotado em 15 de julho de 1998

Protocolado sob n.º 583 fls. 79 do L-A-01

Registrado sob n.º - fls. - do L- -

Registro das Pessoas Jurídicas.

Averbado Avs. 444 fls 72 L-A-06

Ocorrência Ata de fundação da Associação Retiro de Recuperação da Saúde de Paulo Afonso - ARESPA.

Oficial Paulo Afonso, 15 de julho de 1998



Maria José Moura Nóbrega/Presidente

Reconheço a firma Maria José Moura Nóbrega

Em testemunho

Paulo Afonso, 17 de julho de 1998

ALDA FERREIRA SOARES  
Tabelião de Notas  
Paulo Afonso - Bahia

Certifico que esta cópia Fotostática está conforme ao original  
Dou fé  
Paulo Afonso, 23/07/1998  
ALDA FERREIRA SOARES Tabelião

ARESPA - ASSOCIAÇÃO RETIRO DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE PAULO AFONSO

ESTATUTO

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E FINS

ARTIGO 1º- A ASSOCIACAO RETIRO DE RECUPERAÇÃO DE SAÚDE DE PAULO AFONSO, doravante denominada ARESPA, é uma entidade civil de natureza filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, voltada para socorrer e promover a recuperação e manutenção da saúde de pessoas carentes, fundada por tempo indeterminado em 17 de fevereiro de 1998, com sede e foro nesta cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

ARTIGO 2º- A ARESPA é constituída de pessoas físicas e jurídicas integradas ao seu quadro social, para cooperação, mediante preenchimento de proposta de sócio.

ARTIGO 3º- A ARESPA tem por finalidade:

- Criar fundo assistencial que tenha por objetivo socorrer pessoas carentes da cidade, da zona rural e de outros municípios, orientando-as a viver conforme as leis naturais de higiene, visando sua recuperação;
- Promover palestras sobre saúde funcional e temperança em escolas, instituições civís, militares e religiosas, ensinando a cuidar do corpo, de modo a preservar a saúde física, mental e espiritual;
- Abrigar portadores de enfermidades e tratá-los com métodos naturais e seguros;
- Instruir o povo pela imprensa escrita, falada e televisionada, afim de despertar em suas mentes e corações a importância da reforma alimentar, ensinando como conservar o corpo em boas condições de saúde;
- Proporcionar aos que passam pela ARESPA terapias voltadas para a recuperação e manutenção da saúde.

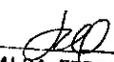
ALDA FERREIRA SOARES

Secretária de Notas

Paulo Afonso Bahia

Certifico que a presente cópia foi  
testada e está conforme ao original  
Ou te.

Paulo Afonso, 23/07/1998

  
ALDA FERREIRA SOARES Tabelada

**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>º</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
**PAULO AFONSO - BA.**

**CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES**

- ARTIGO 4º- Para apreciar e deliberar sobre assuntos de seu interesse, na consecução de suas finalidades, a ARESPA se reunirá mensalmente em reuniões ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal e, eventualmente, em reuniões extraordinárias e assembléias gerais. Para uma reunião ordinária, estão os associados convocados automaticamente. As reuniões extraordinárias e assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Da reunião extraordinária constará obrigatoriamente o assunto determinante da medida, devendo ser a agenda da reunião limitada àquele assunto. Qualquer reunião será dirigida pelo presidente, obedecidas as regras parlamentares.
- ARTIGO 5º- Compete à Assembléia Geral de Sócios eleger e destituir os diretores e conselheiros; Aceitar ou rejeitar modificações nos estatutos; Estipular o valor da mensalidade paga pelo associado; Aprovar ou reprovar contas da Diretoria; Extinguir a sociedade.
- ARTIGO 6º- A Assembléia Geral será realizada mediante convocação do Presidente da ARESPA ou pelo mínimo de 3 (três) membros do conselho Fiscal, através de publicação de convocação e convite com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A assembléia será realizada com qualquer número de associados presentes, valendo somente as decisões aprovadas pela maioria, metade mais um dos presentes. Apenas os sócios atualizados em suas mensalidades terão direito a voto.

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

- ARTIGO 7º- A ARESPA terá administração própria exercida pela sua Diretoria Plena. Somente associado poderá ser eleito diretor ou conselheiro.
- ARTIGO 8º- A Diretoria e o Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da assembléia-eleição, podendo ser reeleito qualquer diretor ou conselheiro para mandatos sucessivos.
- ARTIGO 9º- A Diretoria será composta por 9 (nove) pessoas, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Assuntos Médicos e Diretor de Relações Públicas.

ALDA FERREIRA SOARES  
Tabela de Notas  
Paulo Afonso Escriba

Certifico que a presente cópia fotostática está conforme ao original.  
Lou tá.  
Paulo Afonso, 23/07/1998  
*Paulo Afonso*  
ALDA FERREIRA SOARES Tabela

- ARTIGO 10º- O Conselho Fiscal será formado por 5 (cinco) pessoas e terá a atribuição de fiscalizar o desempenho da Diretoria Plena. Em ocasião de irregularidade grave, 3 (três) ou mais conselheiros poderão convocar assembléia geral extraordinária para, se for o caso, exonerar e substituir os diretores faltosos. O critério de decisão será sempre o de maioria, metade mais um dos presentes à reunião.
- ARTIGO 11º- Compete ao PRESIDENTE: Representar a ARESPA; convocar e presidir a Assembléia Geral de Sócios; Coordenar o trabalho dos demais diretores; Efetuar despesas e pagamentos conjuntamente com o Tesoureiro; Administrar os interesses de ARESPA; Assinar atas e documentos da entidade. Na impossibilidade de o Presidente representar a associação em juízo ou em solenidades, este designará outro diretor para desempenho de tarefa.
- ARTIGO 12º- Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente na administração executiva da ARESPA e substituí-lo em caso de impedimento temporário ou definitivo. No caso de a Assembléia Geral afastar o Presidente definitivamente, o Vice-Presidente exercerá o cargo até a próxima assembléia eleger o novo Presidente.
- ARTIGO 13º- Compete ao primeiro SECRETÁRIO: Lavrar atas das reuniões; Redigir toda e qualquer correspondência da entidade; Manter e<sup>m</sup> ordem arquivos, fichários, livros e documentos da associação; Assinar com o Presidente e o Tesoureiro escrituras de compra e venda, hipoteca e alienação de bens imóveis, nos termos deste estatuto.
- ARTIGO 14º- Compete ao 2º Secretário: Auxiliar e substituir o 1º Secretário, temporariamente ou até que a assembléia eleja outro 1º Secretário.
- ARTIGO 15º- Compete ao 1º TESOUREIRO: Arrecadar mensalidades e todos os valores pertencentes à ARESPA, mantendo atualizada a sua contabilidade; Administrar as finanças da sociedade, prestando contas ao Conselho Fiscal e à Diretoria sempre que solicitadas; Apresentar demonstrativo mensal de receita e despesa; efetuar pagamentos conjuntamente com o Presidente e somente com a autorização escrita deste; Movimentar conta bancária conjuntamente com o Presidente; Assinar com o Presidente e o Secretário escritura de compra e venda, hipoteca e alienação de bens imóveis, nos termos deste estatuto.

ALDA FERREIRA SOARES

Notaria de Notas

Paulo Afonso

Certifico que a presente cópia Fe  
instática está conforme ao original  
Dou fé

Paulo Afonso, 23/07/1998

*Paulo Afonso*  
ALDA FERREIRA SOARES - Tabelante

**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>te</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA.

ARTIGO 16º - Compete ao 2º TESOUREIRO: Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro temporariamente ou até que a Assembléia eleja outro 1º Tesoureiro.

ARTIGO 17º - Compete ao DIRETOR DE ASSUNTOS MÉDICOS: Coordenar os trabalhos de assistência médica aos pacientes da ARESPA, contactando médicos, terapeutas, enfermeiros e auxiliares, cuidando para que o tratamento do paciente seja sempre o melhor possível, no tocante a exames, medicamentos, terapias, alimentação e acomodação; Controlar estoques de remédios, materiais e equipamentos médicos, em harmonia com o presidente.

ARTIGO 18º - Compete ao DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS : Defender os interesses legais de ARESPA, representando-a sempre que se fizer necessário; cuidar dos assuntos jurídicos da associação, em harmonia com o Presidente.

ARTIGO 19º - Compete ao DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Divulgar a ARESPA em toda e qualquer oportunidade, propagando as atividades da entidade e sua finalidade; Promover contatos com governantes, empresários, educadores, religiosos, sendo elo de ligação entre a entidade e todos os segmentos da sociedade local e regional, cultivando sempre bom relacionamento com o público em geral.

**CAPÍTULO IV - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

ARTIGO 20º - A receita da ARESPA será constituída de contribuições mensais dos seus associados, e taxas simbólicas de pessoas que utilizarem os seus serviços. A associação poderá receber subvenção de qualquer natureza, para execução de obras sociais. As contribuições de que trata este artigo somente serão aceitas se forem de origem lícita.

ARTIGO 21º - O patrimônio da ARESPA será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis que venha a possuir, registrados em seu nome e utilizados exclusivamente na sua atividade fim, nos termos deste estatuto.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 22º - A ARESPA terá seu regimento interno formulado de acordo com as normas e o espírito deste estatuto.

ALDA FERREIRA SOARES  
Tabelião de Notas  
Paulista - Aracaju - Bahia

Certifico que a presente cópia Fotostática está conforme ao original  
Dado em  
Paulista Afonso, 23/07/1995  
ALDA FERREIRA SOARES Tabelião

**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>te</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS

Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA.

ARTIGO 23º- A ARESPA não responde solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas com terceiros pelos associados que com ela cooperam.

ARTIGO 24º- Será associada à ARESPA toda e qualquer pessoa idônea do território nacional, desde que tenha sua proposta aceita e aprovada pela diretoria plena.

ARTIGO 25º- São direitos dos associados: frequentar a associação e usar seus serviços mediante pagamento de 50% ( Cinquenta por cento ) do valor de tabela para o público; fazer propostas, reclamações e sugestões úteis à entidade; Receber tabela de preços dos serviços prestados pela instituição; Mediante prévia solicitação, dispor de aposento para tratamento pelos meios naturais, com prazo a critério do Diretor de Assuntos Médicos.

ARTIGO 26º- São deveres dos associados: Prestigiar, divulgar e defender os interesses da ARESPA; Cooperar para o seu desenvolvimento e sucesso de suas atividades humanitárias; cumprir e fazer cumprir este estatuto; Colaborar na promoção de campanhas sociais para crescimento físico e patrimonial.

ARTIGO 27º- Além da sede social, a ARESPA necessitará de área para implantação de horta e centro de recuperação, para tratamento de pessoas necessitadas, bem como área para plantio e retirada de argila para geoterapia; Instalações físicas para dormitórios, ambulatórios, refeitório, cozinha, dependências sanitárias, consultórios, salas de recreação, etc., cuja área deverá ser adquirida por doação.

ARTIGO 28º- No caso extremo de extinção da ARESPA, mediante decisão da maioria dos associados reunidos em assembléia ( metade mais um ), depois de pagas as dívidas da entidade para com terceiros, será o patrimônio existente entregue à Sociedade São Vicente de Paulo, de Paulo Afonso, Bahia.

ARTIGO 29º- Os membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal serão considerados sócios fundadores e vitalícios, enquanto honrarem o nome da ARESPA, a critérioda Assembléia Geral.

ARTIGO 30º- Os associados que acumularem até 6 ( seis ) mensalidades sem pagamento serão desligados do quadro social, após análise da Diretoria.

ALDA FERREIRA SOARES

Tabela de Notas

Paulo Afonso Bahia

Certifico que a presente cópia fotostática está conforme ao original  
Dou fé.

Paulo Afonso, 23/07/1998

ALDA FERREIRA SOARES Tabela

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>a</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA.

ARTIGO 31º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos por decisão da maioria dos diretores e conselheiros reunidos.

ARTIGO 32º- Este estatuto vigorará a partir do seu regimento em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 17 de fevereiro de 1998



Maria José Moura Nobrega (diga)  
MARIA JOSÉ MOURA NOBREGA - PRESIDENTE

Maria Risalve Vieira Dantas  
MARIA RISALVE VIEIRA DANTAS - VICE/PRESIDENTE

Euclides Batista Filho  
EUCLIDES BATISTA FILHO - 1º SECRETÁRIO

Eneida Martins Bandeira  
ENEIDA MARTINS BANDEIRA - 2º SECRETARIA

Valdeci Lopes de Queiroz  
VALDECI LOPES DE QUEIROZ - 1º TESOUREIRA

Joel de Queiroz  
JOEL DE QUEIROZ - 2º TESOUREIRO

ALBA FERREIRA SOARES

Tabela de Notas

Paulo Afonso Bahia

Certifico que a presente cópia Fotostática está conforme ao original  
Deu fé

Paulo Afonso, 23/07/1998

ALBA FERREIRA SOARES Tabelista

recusado e firma

Maria José Moura Nobrega

no que dou fé da verdade.

Paulo Afonso, 08/07/98

Paulo Afonso

TABELISTA



REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>a</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA.

José Fernandes Neto  
JOSÉ FERNANDES NETO - ASSUNTOS JURÍDICOS

Márcia Rúbia Alves Silva  
MÁRCIA RÚBIA ALVES SILVA - ASSUNTOS MÉDICOS

Francisca Carmem dos S. Pimenta  
FRANCISCA CARMEM DOS S. PIMENTA - REL. PUBLICAS

Dom Mário Zanetta  
DOM MÁRIO ZANETTA - CONSELHEIRO

Pastor Jesse da Silva  
PASTOR JESSE SILVA - CONSELHEIRO

Teodomiro Marinho Souza  
TEODOMIRO MARINHO SOUZA - CONSELHEIRO

Irmã Celina Belotti  
IRMÃ CELINA BELOTTI - CONSELHEIRA

Luíza Raimundo  
LUIZA RAIMUNDO - CONSELHEIRA

Certifico que a presente cópia Fotostática está conforme ao original  
Paulo Afonso, 23/07/98  
ALDA FERREIRA SOARES Tabelante

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS  
OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA  
SUB-OF. - M<sup>a</sup> LENY BATISTA B. DE FREITAS  
Av. Apolônio Sales n.º 663  
PAULO AFONSO - BA

Registro Pessoas Jurídicas — Paulo Afonso - BA.

Prenotado em 15 de julho de 1998

Protocolado sob n.º 582 fls. 78 do L-A-01

Registrado sob n.º 444 fls. 72 do L-A-06

Registro das Pessoas Jurídicas.

Averbado

Ocorrência Exatidão da Associação Relativa de recuperação da saúde de Paulo Afonso ARESA.

Oficial

Paulo Afonso, 15 de julho de 1998